

PARECER N° : 096/2022  
RELATOR : Aguinaldo Pires Galvão  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 074/2022  
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

## **I – RELATÓRIO**

Objetivo : ”Dispõe sobre autorização para que a Prefeitura do Município de Adamantina possa arcar com as despesas de água/esgoto e energia elétrica dos Centros Comunitários instalados do Município e dá outras providências.”

## **II – PARECER**

Embasamento Legal : Art. 16, “caput” da LOMA.  
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA  
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea “m” do RICMA

## **CONCLUSÃO**

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.  
FAVORÁVEL.

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**

Relator

## **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 26 de outubro de 2022.

**NORIKO ONISHI SAITO**

Vice-Presidente

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**

Membro